



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 24/71

Dispõe sobre aprovação de loteamento e arruamento denominado "MASSAGUAÇU".

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aprovado o plano de arruamento e loteamento denominado "MASSAGUAÇU" localizado na Praia de Massaguaçu, neste Município, de propriedade de: Construções, Engenharia e Pavimentação - Enpavi S.A.;
Trabalhos de Engenharia Civil e Administração - Teca Ltda e Gilberto Acar, conforme Processo nº 445/71, cujas plantas e memorial descritivo foram aprovados pela Engenharia desta Prefeitura, que ficam fazendo parte integrantes deste Decreto, com as divisas e confrontações constantes em a mesma planta.

Parágrafo único - Ficam reservados à Prefeitura, de acordo com a Lei nº 531/64, de 1º de setembro de 1964, artigo 1º letra "a", os lotes nºs 1, 2, 3, e 4 da quadra nº 13, e os lotes nºs 1, 2, 3 e 14 da quadra nº 27.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

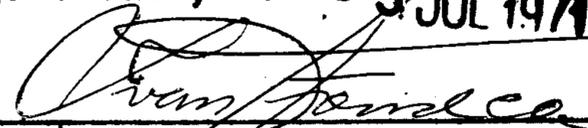
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 02 de julho de 1971



SYLVIO LUIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Material da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 05 JUL 1971



IVAN PEREIRA FONSECA
Chefe de Divisão de Expediente e Material